



Índice

CHEFIA DE GABINETE	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	2
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 035, DE 18 DE JULHO DE 2022.	2
AVISO DE CHAMADA PUBLICA	3
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022	3



CHEFIA DE GABINETE

DECRETO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 001/2022

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022: Processo de identificação dos beneficiários do rateio do Precatório do FUNDEF (profissionais do magistério da educação básica), oriundo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Imperatriz – MA, no processo nº 002036-7.2009.4.01.3701, instituído pelo Decreto Municipal nº 029/2022. Onde se lê: “5. O Objeto deste Edital é a identificação nominal dos beneficiários e valores dos 60% dos recursos atinentes aos valores do PRECATÓRIO DO FUNDEF liberados pelo juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Imperatriz – MA, no processo nº 002036-7.2009.4.01.3701, conforme disposições da Lei Municipal nº 011/2022”. Leia-se: 5. O Objeto deste Edital é a identificação nominal dos beneficiários e valores dos 60% dos recursos atinentes aos valores do PRECATÓRIO DO FUNDEF liberados pelo juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Imperatriz – MA, no processo nº 002036-87.2009.4.01.3701, conforme disposições da Lei Municipal nº 011/2022. Onde se lê: “6. A programação orçamentária para pagamento dos selecionados está disposta nos recursos depositados na conta desta Municipalidade no Banco do Brasil, Agência nº 2787-1, Conta Corrente 31672-5, oriundo do precatório nº 0201557-94.2018.4.01.9198, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz – MA”. Leia-se: 6. A programação orçamentária para pagamento dos selecionados está disposta nos recursos depositados na conta desta Municipalidade no Banco do Brasil, Agência nº 2787-1, Conta Corrente 31672-5, oriundo do precatório nº 0227635-91.2019.4.01.9198, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz – MA. As demais disposições permanecem inalteradas. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação Presidente do Grupo de Trabalho – Precatório Fundef

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: yxlfh3zngn20220727140758

DECRETO Nº 035, DE 18 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 035, DE 18 DE JULHO DE 2022. “Altera o Decreto Municipal nº 028, de maio, de 2022 para dispor sobre novas medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov), especialmente a obrigação de articulação entre os gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.492, de 11 de março de 2022, que atualiza e consolida as normas estaduais destinadas a contenção do Coronavírus (SARS-Cov-2), especialmente, o Decreto nº 37.176, de 10 de novembro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) em decorrência do aumento de casos na Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense; DECRETA: Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública, em todo o território Municipal, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-199 (Doença Infecciosa Viral COBRADE 1.5.1.1.0), infecção causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2). Art. 2º Como instrumento de controle sanitário e epidemiológico de controle à COVID-19, o Município de João Lisboa adere aos protocolos sanitários e medidas segmentadas definidas nos artigos 1º e 2º, caput, do Decreto Estadual nº 37.492, de 11 de março de 2022. Art. 3º Em razão do aumento dos indicadores da pandemia nesta municipalidade, não obstante o avanço da vacinação em patamar acima de 70% (setenta por cento) da população, fica determinado a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais de proteção nas instalações da rede municipal de saúde, pelo período de 18 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022. Art. 4º Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto nº 021/2022, não conflitantes com o disposto neste Decreto.





Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, 18 de julho de 2022. VILSON SOARES FERREIRA
LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias
Código identificador: br1gvejdbll20220727140727

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 O Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 029/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação do prazo para protocolo de requerimento dos interessados no Precatório do FUNDEF (profissionais do magistério da educação básica), oriundo do precatório nº 0201557-94.2018.4.01.9198, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz – MA, de acordo com as disposições a seguir: 1. Fica prorrogado o prazo para protocolo do requerimento dos interessados no rateio do Precatório do FUNDEF, até o dia 05 de agosto de 2022. 2. Em decorrência da prorrogação do prazo de protocolo de requerimento prevista no item anterior, o item 12 do Edital de Chamamento nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração: “(...) SEÇÃO V – DOS PRAZOS 12. Fica estabelecido que o período compreendido entre o dia 18/07/2022 a 29/07/2022, para protocolo do requerimento dos eventuais beneficiários. (...)” 3. Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, revogando-se as disposições em contrário. João Lisboa, Estado do Maranhão, 27 de julho de 2022.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação Presidente do Grupo de Trabalho – Precatório Fundef

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias
Código identificador: \$IFITRR7NeEf





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joalisboa.ma.gov.br

MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:07000300000110

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=JOAO
LISBOA/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:07000300000110 Data:27.07.2022 22:08

